



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA
NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL NA AMAZÔNIA



EDITAL Nº 1/2026 — PPGCIAM
Matrícula de alunos especiais — 2º semestre de 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal na Amazônia (PPGCIAM), da Universidade Federal do Acre, torna pública a abertura de inscrições para a matrícula de alunos especiais em disciplinas do Mestrado e do Doutorado, no 2º semestre de 2026, nos termos do art. 30 da Resolução CONSU nº 50/2009 e do art. 39 do Regimento Interno do Programa.

1. Quem pode se inscrever

Podem se inscrever estudantes não vinculados ao PPGCIAM que se enquadrem em uma das situações do art. 30, §1º, da Resolução CONSU nº 50/2009: estudantes de mestrado ou doutorado regularmente matriculados em programas de pós-graduação de outras instituições federais de ensino superior (preferencialmente da mesma área) ou profissionais portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, não vinculados a programa de pós-graduação.

2. Disciplinas e vagas

Disciplina	Código (Mestrado / Doutorado)	CH / créditos	Modalidade	Período	Vagas
Virologia Básica	MESPA050 / DCA229	30 h / 2	Híbrido	19 a 30/10/2026	5
Filogenia Molecular e Análise Filogenética	MESPA0028 / DCA204	30 h / 2	Presencial	26 a 31/10/2026	3
Manejo e Conservação de Animais Silvestres	MESPA027 / DCA224	30 h / 2	Híbrido	18 a 27/11/2026	3
Princípios, Fundamentos e Aplicações do Ensaio ELISA no Diagnóstico Veterinário	MESPA011 / DCA215	15 h / 1	Híbrido	09/11 a 07/12/2026	3
Metabologia Nutricional Voltada à Produção Animal	MESPA037 / DCA207	30 h / 2	Híbrido	09 a 13/11/2026	3
Bioinformática aplicada à vigilância genômica de patógenos na Amazônia Ocidental	-	30h / 2	Híbrido	30/11 a 04/12/2026	2

Candidatos não vinculados a outro programa de pós-graduação podem cursar, como alunos especiais, no máximo 2 (duas) disciplinas não obrigatórias (Resolução CONSU nº 50/2009, art. 30, §2º).

3. Inscrição

As inscrições ocorrem de **15 a 19 de outubro de 2026**, exclusivamente por e-mail, enviado para **ppgciam@ufac.br**, com o assunto “Matrícula de aluno especial – 2026.2”. O e-mail deve conter um único arquivo em PDF com os seguintes documentos, digitalizados e legíveis:

- Ficha de Matrícula (solicitação de matrícula de aluno especial), preenchida e assinada, com a indicação das disciplinas pretendidas, disponível através do link: <https://www.ufac.br/ppgespa/coordenacao/formularios/7-ficha-de-matricula-nova.pdf/view>
- Requerimento de Matrícula Institucional da Ufac, preenchido, impresso, assinado e digitalizado (anexo a este edital);
- Termo de Responsabilidade da Ufac, preenchido, impresso, assinado e digitalizado (anexo a este edital);
- documento de identidade (RG);
- CPF;
- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de residência;
- diploma de graduação, para quem pretende cursar disciplina do Mestrado, ou diploma de mestrado, para quem pretende cursar disciplina do Doutorado;
- documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Na Ficha de Matrícula, o candidato deve marcar a modalidade “Especial” e o nível (Mestrado ou Doutorado), preencher o período letivo (2º período de 2026) e deixar em branco os campos próprios de aluno regular (matrícula, orientador e assinatura do orientador). No Requerimento de Matrícula Institucional e no Termo de Responsabilidade, nos campos de curso e de edital, informar o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado em Ciência Animal na Amazônia) e o Edital nº 1/2026.

4. Preenchimento das vagas e resultado

As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento, considerando a data e o horário em que o e-mail com a documentação completa for recebido. A aceitação do aluno especial está condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida (Resolução CONSU nº 50/2009, art. 30, §5º; Regimento Interno, art. 39, §3º).

A matrícula é formalizada via SEI, por intermédio da Coordenação, e o resultado será informado por e-mail aos candidatos até o dia 20 de outubro de 2026.

5. Registro e aproveitamento de créditos

O registro de conclusão das disciplinas cursadas como aluno especial fica retido na Secretaria do Programa. O aproveitamento dos créditos em curso do Programa é feito apenas para as disciplinas em que o aluno obtiver aproveitamento igual ou superior a 70% e os créditos têm validade de dois anos (Resolução CONSU nº 50/2009, art. 30, §§ 2º e 3º; Regimento Interno, art. 39, §§ 1º e 2º).

6. Disposições finais

Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail ppgciam@ufac.br. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Cíntia Daudt

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal na Amazônia

Universidade Federal do Acre

Portaria nº 4.826, de 15 de dezembro de 2025